

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: 1002240-71.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Luiz Batista

Executado: Bradesco - Banco Brasileiro de Desconto S/a.

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Levante-se, em favor do autor, o valor de R\$ 1.367,92, com seus acréscimos proporcionais, permanecendo o saldo em referida conta. Fica a parte exequente intimada a, no prazo de 15 dias retirar o MLJ e <u>efetivamente levantar a quantia.</u>

Comprovado o efetivo levantamento, expeça-se o MLJ do saldo em favor do Banco réu, que deverá, no prazo de 15 dias retirar o MLJ e <u>efetivamente levantar a quantia.</u>

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.

São Carlos, 13/04/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA